MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.702/88

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANTÔNIO GUEDES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" a Alameda que parte da Rua Pacífico Vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE AGOSTO DE 1988.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal